



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 351 de 31 de agosto de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Paulo Ederval Franco, auxiliar administrativo, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas adicional de 1/3 (um terço), adicional por tempo de serviço;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica, **resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Paulo Ederval Franco**, auxiliar administrativo, efetivo, a contar de 23.08.2021 a 21.09.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021.

Art. 3º - Conceder ao servidor **Paulo Ederval Franco**, adicional por tempo de serviço, sendo o 5º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, que se refere ao período 09.02.2016 a 08.02.2021.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 31 de agosto de 2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582
0600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.08.31 12:30:17
-03'00"

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL